



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

RTF

RELATÓRIO DE
TRANSPARÊNCIA
FISCAL



// 17ª EDIÇÃO

// Data-base: abril de 2025

SECRETARIA DA
FAZENDA



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**

GOVERNADOR
Eduardo Leite

VICE-GOVERNADOR
Gabriel Souza

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
Pricilla Maria Santana

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Itanielson Dantas Silveira Cruz

CHEFIA DE GABINETE DA FAZENDA
Giovane Carlos Silva de Sousa
Paulo da Fontoura Sacco (adjunto)

CONTADOR E AUDITOR GERAL DO ESTADO
Carlos Geminiano Rocha Rodrigues

SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL
Ricardo Neves Pereira

SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL
Eduardo Rosemberg Lacher

JUNTA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA
Flávio Pompermayer

CORREGEDORIA GERAL
Mario Luís Wunderlich dos Santos

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Carlos Tocchetto

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
Adriana Oliveira da Silva

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
André Renato Facchini

ASSESSORES DO GABINETE
Sérgio Wulff Gobetti | Taís Vieira Bonatto | Paula Bicudo de Castro Magalhães

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Angela Silveira Bortolotto

EQUIPE TÉCNICA
Claudio Teixeira Seelig | Eduardo Galvão Egea | Felipe Severo Bittencourt | Gabriela Machado dos Santos | Guilherme Speroni Lentz | Juliana Daniela Rodrigues | Rafael Bystronski di Bernardi | Willian Martins Ferreira | Wilson Roberto Lopes Gazano

PROJETO GRÁFICO
Kelin Alida Räscher Ströher

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul
Avenida Mauá, 1155 – 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90030-080
www.fazenda.rs.gov.br – Facebook: /sefazrs – Instagram: @sefaz_rs

APRESENTAÇÃO

O **Relatório de Transparência Fiscal** é uma publicação **quadrimestral** da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul – SEFAZ RS, na qual são analisadas as receitas e as despesas da administração fiscal, bem como os principais riscos e contingências, seguindo as observações abaixo:

- Todos os valores apresentados – a menos quando expressamente especificado – são nominais e acumulados até o período em questão.
- Todas as comparações de valores se referem ao mesmo período do ano anterior – a menos que expressamente especificado.
- Todos os valores de despesas estão apresentados pelo critério liquidado – a menos que expressamente especificado.

Os dados utilizados foram extraídos majoritariamente de Relatórios da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), Receita Estadual e do Tesouro do Estado. Foram consideradas a Administração Direta, autarquias e fundações, inclusive os fundos de previdência dos servidores públicos, de forma que os dados aqui apresentados estejam de acordo com os demonstrativos da LRF publicados pela CAGE. Ressalte-se que as empresas estatais são independentes do Tesouro para fins da LRF e, portanto, não são consolidadas, sendo consideradas como investimentos do Estado.





Esta iniciativa do Governo Estadual, por meio da Sefaz RS, tem por objetivo ampliar a transparência na gestão financeira dos recursos públicos, desde o seu ingresso nos cofres do Tesouro até a sua aplicação, com base no planejamento orçamentário, e considerando a legislação vigente e os limites definidos pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal – LRF. Em complemento ao mesmo, listam-se abaixo as demais informações fiscais disponibilizadas pela Sefaz:

CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO • CAGE

Contas Públicas



Portal da Transparência



TESOURO DO ESTADO

Relatório Anual da Dívida Pública do RS



RECEITA ESTADUAL

Receita Dados



GLOSSÁRIO

• RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Diferença entre as receitas e despesas orçamentárias que pode resultar em superávit ou déficit. É apresentado de forma integral e com a eliminação dos reflexos das transações intraorçamentárias (realizadas entre órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social).

• RESULTADO PRIMÁRIO

Diferença entre as receitas e despesas primárias que pode resultar em superávit ou déficit. São consideradas primárias as receitas e despesas que impactam no endividamento líquido do Estado. O resultado primário exclui do resultado orçamentário as receitas e despesas financeiras, bem como aquelas, mesmo que primárias, executadas com recursos próprios do RPPS, e permite avaliar a economia de recursos disponível para amortização de dívida.

• RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

É o somatório das receitas tributárias, contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, serviços, transferências recebidas e de outras receitas correntes, deduzidos os valores das Transferências Constitucionais aos Municípios, Contribuição ao Regime Próprio de Previdência do Servidor, Compensação Financeira entre regimes de Previdência e para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB). Serve como parâmetro para verificação e composição de limites e condições estabelecidos na LRF, a exemplo da Despesa com Pessoal e da Dívida Consolidada Líquida.

• RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (RLIT)

É o total das receitas resultantes de impostos e das transferências constitucionais e legais auferidas pelo Estado, subtraídas das Transferências Constitucionais aos Municípios. Serve como base para o cálculo do valor investido nas despesas com saúde e educação, assim como para a verificação gerencial da despesa com segurança.

• RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

Representa a diferença entre as receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul (IPE - Prev), sendo apresentado de forma separada o Regime Financeiro e o Regime Previdenciário (FUNDOPREV).

• LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei Complementar nº 101/2000 estabelece parâmetros a serem seguidos relativos ao gasto público de cada ente federativo brasileiro. As restrições orçamentárias visam preservar a situação fiscal com o objetivo de garantir a saúde financeira de estados e municípios, a aplicação de recursos nas esferas adequadas e uma boa herança administrativa para os futuros gestores. Entre seus itens está previsto que cada aumento de gasto precisa vir de uma fonte de financiamento correlata e os gestores precisam respeitar questões relativas ao fim de cada mandato, não excedendo o limite permitido e entregando contas saudáveis para seus sucessores.

• DESPESA COM PESSOAL / LRF

São despesas com o pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, exceto aqueles prestados sob condição de estagiários e por pessoas físicas sem vínculo empregatício, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador. A despesa com pessoal é apurada por Poder e órgãos autônomos.

• DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA / LRF

A Dívida Consolidada Líquida representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzida da disponibilidade de caixa líquida. A DC corresponde às obrigações financeiras assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito.

• DESPESA COM SAÚDE

São as despesas com ações e serviços públicos de saúde consideradas no cálculo do limite mínimo previsto no artigo 198, § 2, da Constituição Federal, atualmente definido em 12% da RLIT, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 141/2012.

• DESPESA COM EDUCAÇÃO

São as despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino consideradas no cálculo do limite mínimo de 25% da RLIT, previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

• Art. 167-A da Constituição Federal de 1988 – Despesas Correntes/Receitas Correntes

O art. 167-A da CF/88 instituiu nova regra fiscal que incentiva medidas de controle de gastos, estabelecendo que, ao se apurar, no período de 12 (doze) meses, valor superior a 95% (noventa e cinco por cento) da relação entre despesas correntes e receitas correntes, conforme metodologia estabelecida na NT STN 34054/21, é facultado ao ente, enquanto permanecer a situação, aplicar as medidas de ajuste fiscal dispostas nos incisos de I a X. Até que todas as medidas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos, o ente não poderá tomar operações de crédito ou obter concessão de garantias por outro ente da federação.



SEÇÕES

- 1.** Visão geral das contas públicas e perspectivas
- 2.** Impactos Financeiros da Calamidade Climática
- 3.** Resultados Fiscais
- 4.** Receitas
- 5.** Despesas
- 6.** Resultado Previdenciário
- 7.** Dívidas e Contingências
- 8.** Projeções

1. VISÃO GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS E PERSPECTIVAS

A arrecadação recorde no mês de abril de 2025, impulsionada pelo lançamento do maior programa de regularização de dívidas de ICMS já realizado no Estado, o Refaz Reconstrução, que é uma das ações do Plano Rio Grande, resultou no crescimento da

Arrecadação recorde do ICMS impulsionada pelo programa Refaz Reconstrução: R\$ 1,3 bilhão de débitos regularizados nos meses de março e abril de 2025.

Receita Tributária Líquida (livre das transferências constitucionais aos municípios e ao Fundeb) de R\$ 1,5 bilhão em relação ao primeiro quadrimestre de 2024. O Programa Refaz Reconstrução foi

responsável pela arrecadação bruta de R\$ 1,3 bilhão de ICMS (que estavam inscritos ou não em dívida ativa), com efeito líquido, após as transferências aos municípios e ao Fundeb, de R\$ 761 milhões. Porém, se descontados os efeitos do Refaz Reconstrução, a arrecadação de ICMS não apresentou variações reais em relação ao ano passado, indicando relativa estabilidade após a recuperação mais forte ocorrida no pós-enchente. Os números indicam também que as perdas causadas pela LC 194/2022 nas alíquotas de combustíveis, comunicações e energia elétrica ainda não foram totalmente recuperadas.

No primeiro quadrimestre de 2025, o montante de R\$ 1,3 bilhão que seria destinado ao pagamento da dívida com a União foi transferido ao Funrigs, em razão da LC 206/2024. Desde junho de 2024 já foi destinado o total de R\$ 3,2 bilhões ao fundo. Esses valores estão sendo utilizados nas medidas de enfrentamento aos danos causados pelas enchentes de meados

de 2024. Esse valor é calculado pelos termos do contrato vigente antes da entrada em vigor da LC 206/2024, mas o valor incorporado ao saldo devedor foi de R\$ 2,3 bilhões, calculado nas condições nela previstas. Somando

Desde a enchente, já ingressou R\$ 3,2 bilhões no Funrigs, oriundos da suspensão da Dívida com a União, sendo R\$ 1,3 bilhão nos primeiros 4 meses de 2025.

outras fontes (transferência do Fundo de Reforma do Estado, rendimentos e anulação de restos a pagar), já ingressaram R\$ 3,4 bilhões no Funrigs e já foram executados R\$ 4,1 bilhões em despesas, conforme quadro a seguir:

Saldo Disponível - FUNRIGS	
Recursos Recebidos	3.389
Postergação da Dívida com a União	3.210
Transferência Fundo de Reforma do Estado	100
Rendimentos	60
Anulação de restos	3
Restituições recebidas	15
Despesas empenhadas	4.140
Saldo de Recurso Disponível	- 751

As despesas são superiores às receitas, pois o empenho representa a autorização orçamentária para realização da despesa e, até a efetiva prestação dos serviços e pagamento aos fornecedores, novos ingressos ocorrerão no fundo.

A arrecadação extraordinária do ICMS e a suspensão dos pagamentos da dívida com a União, aliados a outros fatores, tais como a própria adesão ao RRF e do controle rígido das despesas, foram essenciais para o encerramento de mais um quadrimestre com resultados positivos das contas públicas do Rio Grande do Sul. O resultado orçamentário dos

primeiros quatro meses de 2025 foi um superávit de R\$ 4,8 bilhões. Comparado com o mesmo período do ano anterior, o resultado orçamentário foi R\$ 1,3 bilhão superior, aumento que pode ser explicado, sobretudo, pelo programa Refaz Reconstrução e pela suspensão dos pagamentos da dívida com a União.

Destaca-se também o ingresso de R\$ 530 milhões da operação de crédito vinculada ao pagamento de precatórios (Pró-Sustentabilidade), captada junto ao BID. O ingresso desta receita ocorre por ressarcimento, ou seja, primeiro o Estado efetua o pagamento do precatório, depois o BID efetiva o repasse da operação de crédito. Nos primeiros meses de 2025 foram pagos quase R\$ 1,0 bilhão de precatórios.

A despesa de pessoal deste primeiro quadrimestre, que representa aproximadamente 71% da despesa do Estado, apresentou variação de 14% (R\$ 1,5 bilhão) quando comparado ao mesmo período do ano anterior. Essa variação decorre do aumento de pagamentos a ativos e inativos com origem, principalmente, na reestruturação de carreiras do funcionalismo estadual, aprovada em 2024 e com

Informações detalhadas sobre os recursos recebidos e destinados ao enfrentamento da calamidade podem ser consultadas em painéis específicos que estão disponíveis no [Portal de Transparência do Estado](#).

vigência a partir de janeiro de 2025. Além disso, a despesa com pessoal foi impactada pelo pagamento recorde de precatórios, já que a maioria dos precatórios são despesas de pessoal.

O resultado primário, importante indicador que demonstra a capacidade do Estado em pagar a dívida, fechou o quadrimestre superavitário em R\$ 1,7 bilhão. A Receita Corrente Líquida, que compreende o mês de referência e os onze anteriores em cada período, apresentou crescimento de R\$ 3,1 bilhões. O incremento na RCL permitiu que o comprometimento da despesa com pessoal do Poder Executivo encerrasse o 1Q25 em 43,55%, 0,36 ponto percentual abaixo do 1Q24 (43,91%). Em ambos os períodos o percentual ficou abaixo do limite prudencial (46,55%).

Da mesma forma que a despesa com pessoal, o comprometimento da dívida foi positivamente afetado pelo incremento da RCL, já que o percentual, que era de 180,45% ao final do 1Q24, fechou o período representando 178,51% da RCL, 21,49 pontos percentuais abaixo do permitido (200%).

O saldo da dívida consolidada cresceu R\$ 9,4 bilhões, quando comparado ao saldo ao final de abril de 2024. A dívida com a União, isoladamente, apresentou um acréscimo de R\$ 7,4 bilhões (7,75%). O crescimento que já ocorria devido ao esquema de postergação e refinanciamento parcial das parcelas possibilitado pelo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), manteve-se, a partir de julho, com a entrada em vigor da LC 206/2024, que determinou a substituição da CAM (coeficiente de correção monetária) pelo IPCA para a atualização do saldo e suspendeu seus pagamentos por 36 meses, além de determinar juro zerado nesse período. Ao fim do período previsto, pela regra atual, a atualização do saldo devedor voltará a ser realizada por meio da CAM.

No enfrentamento de questões fiscais históricas, a dívida do Caixa Único, que já foi de quase R\$ 10 bilhões em 2019, também vem caindo ao longo dos últimos anos, sendo zerada ao final de 2024, o que se manteve no final de abril de 2025.

PERSPECTIVAS

Apesar de os resultados fiscais seguirem positivos em 2025 e da importante recuperação econômica após enchente, o Rio Grande do Sul segue com questões estruturais que demandarão especial atenção, como a reestruturação dívida com a União, a estratégia para pagamento do estoque de precatórios e os gastos previdenciários. Há expectativa para maior sustentabilidade fiscal nos próximos anos com base no Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), que

tem como objetivo renegociar as dívidas dos entes federativos, estabelecer condições para a recuperação fiscal e fomentar investimentos em áreas estratégicas, com destaque para a educação profissional técnica de nível médio, segurança pública e adaptações climáticas.

O pedido de adesão ao Propag deve ser formalizado até 31 de dezembro de 2025 e está condicionado à exclusão do Regime de Recuperação Fiscal (RRF). No entanto, está garantida a postergação das parcelas da dívida em decorrência da LC nº 206/24. Ou seja, até maio de 2027, a dívida segue suspensa e, nesse período, o Estado se manterá no RRF. Com o encerramento dos benefícios da LC nº 206/24, o pedido de adesão ao Propag será processado, resultando na retomada dos pagamentos. Detalhamentos desse programa podem ser consultados na seção 7.

Por fim, conforme destacado na seção 8, as projeções do Estado, baseadas no recente envio à Assembleia Legislativa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (PLDO 2026), que reflete o cenário utilizado para a construção do Anexo de Metas Fiscais, evidenciam déficits primários até o ano de 2027. Essa projeção decorre do alto montante de execução de despesas primárias com recursos destinados ao FUNRIGS e pelo pagamento de precatórios com recursos de operações de crédito. Em 2025, é esperado resultado orçamentário superavitário principalmente pelo ingresso de novas receitas de operações de crédito destinadas à quitação de precatórios. Nos anos seguintes, são esperados déficits orçamentários significativos, pelo crescimento das despesas em ritmo mais acelerado do que o crescimento esperado das receitas, especialmente com o aumento gradual do serviço da dívida junto à União, considerando as regras dispostas no RRF. Esses resultados orçamentários negativos indicam o comprometimento da disponibilidade de recursos em caixa, oriundos de superávits de exercícios anteriores. Ou seja, os déficits futuros devem ser limitados pelo saldo existente em caixa, caso contrário haverá insuficiência financeira.

2. IMPACTOS FINANCEIROS DA CALAMIDADE CLIMÁTICA

A partir do final de abril e durante quase todo o mês de maio de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul foi impactado por volumes de chuvas históricos, que resultaram na decretação de situação de calamidade. Os impactos foram muito relevantes no Estado, resultando em perdas de vidas, comprometimento da infraestrutura pública e privada e, com isso, diversos impactos no funcionamento da economia.

Diante dessa situação extrema, as finanças estaduais foram impactadas pelo aumento de despesas, especialmente para apoio à população e à retomada econômica, além da reconstrução do Estado. Para fazer frente a essas despesas, a dívida do Estado com a União deixou de ser paga a partir de junho por força da LC 206/2024.

Os R\$ 3,2 bilhões que o Estado deixou de pagar da dívida com a União entre junho/2024 e abril/2025 passaram a compor o Fundo do Plano Rio Grande (Funrigs). O Funrigs também pode receber recursos de outras fontes, como de outros fundos Estaduais ou mesmo de pessoas físicas e jurídicas. Até abril/2025, o Funrigs havia recebido R\$ 100 milhões do Fundo de Reforma do Estado, que somados às transferências relacionadas às parcelas da dívida que foram postergadas (R\$ 3,2 bilhões) e aos rendimentos financeiros dos recursos disponíveis, à anulação de restos e às restituições recebidas totalizaram R\$ 3,4 bilhões disponibilizados ao fundo. No mesmo período, foram empenhados R\$ 4,1 bilhões desses recursos.

R\$ milhões

Saldo Disponível - FUNRIGS	
Recursos Recebidos	3.389
Postergação da Dívida com a União	3.210
Transferência Fundo de Reforma do Estado	100
Rendimentos	60
Anulação de restos	3
Restituições recebidas	15
Despesas empenhadas	4.140
Saldo de Recurso Disponível	- 751

As despesas são superiores às receitas, pois o empenho representa a autorização orçamentária para realização da despesa e até a efetiva prestação dos serviços e pagamento aos fornecedores, novos ingressos ocorrerão no fundo.

Quanto às despesas de enfrentamento e reconstrução, destacam-se, além das executadas pelo Funrigs, aquelas executadas com as demais fontes de recursos. A

tabela a seguir foi extraída da área "Calamidade Pública de 2024" do Portal de Transparência do Estado e discriminada por projeto:

R\$ milhões

Valores empenhados em 2024 e 2025	Fonte Funrigs	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	1.075	977	2.052
Aperfeiçoamento do Planejamento e Mobilidade Urbana	389	34	423
Atuação da Defesa Civil Estadual	0	307	307
Auxílio Emergencial RS - Sedes	140	112	252
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0	168	168
Produção de Ações Habitacionais	113	0	113
Concessão de Empréstimos Para Retomada da Economia - Juro Zero	100	0	100
Fomento a Pesquisa, Ao Desenvolvimento e a Inovação	64	1	66
Desassoreamento, Obras de Macrodrenagem e Recuperação de Estradas Vicinais	40	21	60
Ampliação, Construção, Recuperação e Reforma - Educação Básica	0	60	60
Jovem Aprendiz	53	0	53
Cofinanciamento de Serviços Socioassistenciais	17	34	51
Fortalecimento do Empreendedorismo Para Gestao do Negócio	39	0	39
Conservação de Rodovias	6	29	35
Desenvolvimento do Turismo No RS	29	1	30
Assistir - Programa de Incentivos Hospitalares	27	3	30
Outros	59	207	266
Despesa de Capital	3.064	702	3.767
Restauração e Manutenção de Malha Rodoviária - Crema	1.182	17	1.199
Aumento de Capital Em Vinculada-portos RS	731	0	731
Conservação de Rodovias	171	162	333
Qualificação das Instalações e Serviços da Brigada Militar	330	0	330
Restauração e Recuperação de Rodovias - Funrigs	154	0	154
Produção de Ações Habitacionais	120	1	121
Aumento de Capital Em Vinculada - Badesul	100	0	100
Reaparelhamento Corpo de Bombeiro Militar	95	1	96
Aparelhamento Polícia Civil	95	0	95
Construção de Rodovias - Ligações Regionais	0	86	86
Construção e Reparos de Obras de Arte Especiais	0	71	71
Pavimentação de Acessos Municipais	0	66	66
Convênios Municipais	0	49	49
Qualificação dos Espaços Escolares – Equipam., Mobiliário e Material Pedagógico	0	49	49
Apoio Técnico a Fiscalização das Obras do Daer	0	30	30
Outros	86	170	257
TOTAL	4.140	1.679	5.819

No 1Q25, as despesas com a calamidade que compuseram o resultado orçamentário (despesa liquidada) foram de R\$ 63 milhões.

3. RESULTADOS FISCAIS

Indicador (em R\$ milhões ou em %)	Publicação Oficial		
	1Q25	1Q24	1Q25/1Q24
Receita Total (1)	28.456	25.854	10,07%
Despesa Total	23.695	22.346	6,04%
Resultado Orçamentário Total	4.761	3.508	1.253
Receita Total Efetiva (2)	23.085	20.672	11,67%
Despesa Total Efetiva (2)	18.249	17.020	7,22%
Resultado Orçamentário Efetivo (2)	4.837	3.652	1.184
Receita Primária (sem RPPS)	21.052	19.484	8,05%
Despesa Primária (sem RPPS)	19.358	16.938	14,29%
Resultado Primário (sem RPPS)	1.693	2.545	-852
Receita Corrente Líquida	61.844	58.768	5,23%
Déficit Previdenciário Fundo Financeiro	3.131	2.971	5,39%
Aplicação em Educação (% RLIT)	26,29%	24,93%	+ 1,36 p.p.
Aplicação em Saúde (% RLIT)	10,12%	9,83%	+ 0,29 p.p.
Limite LRF Dívida (DCL/RCL) (%)	178,51%	180,45%	- 1,94 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Poder Executivo (%)	43,55%	43,91%	- 0,36 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Todos os Poderes (%)	52,03%	52,44%	- 0,41 p.p.
Despesas Correntes / Receitas Correntes (%)	89,47%	90,92%	- 1,45 p.p.

(1) Valores líquidos das repartições de receitas com municípios (25% ICMS e 50% IPVA) e do Fundeb.

(2) Valores líquidos das transações intraorçamentárias (entre entidades do próprio Governo).

p.p. = pontos percentuais.

A receita orçamentária, impactada positivamente pelo incremento da receita tributária líquida (R\$ 1,5 bilhão), da receita patrimonial (R\$ 342 milhões) e da receita de operações de crédito (R\$ 530 milhões), apresentou crescimento de 10,07% em relação ao período anterior.

O avanço na arrecadação decorre em grande parte da criação do programa Refaz Reconstrução, que objetiva apoiar a recuperação econômica das empresas afetadas pelas enchentes de 2024, permitindo a regularização de débitos de ICMS com condições facilitadas. O programa impulsionou o crescimento da arrecadação, em especial da dívida ativa tributária, que apresentou aumento de R\$ 1,1 bilhão, totalizando R\$ 1,5 bilhão nos quatro primeiros meses de 2025.

Já os acréscimos na receita patrimonial e nas operações de crédito têm relação com os rendimentos de depósitos bancários de recursos vinculados e com o ingresso de R\$ 529,7 milhões do Pró Sustentabilidade, destinado ao pagamento de precatórios, respectivamente.

Já a despesa total apresentou aumento de 6,04%, com destaque para o crescimento de 10,04% em Pessoal e Encargos e de 12,07% em Outras Despesas Correntes, compensados pela diminuição de 93,33% nos gastos com o serviço da dívida.

O incremento na despesa com pessoal decorre em parte do início dos efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2025, da Lei 16.165/2024, que reorganiza os quadros, as carreiras, reajusta as remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo do estado do Rio Grande do Sul, institui o Quadro das Carreiras Transversais, além de outras previdências. Além disso, verificou-se o aumento das sentenças judiciais concentrado nos pagamentos de precatórios realizados com recursos da operação de crédito Pró Sustentabilidade. Já o incremento em Outras Despesas Correntes está concentrado nas funções saúde (+ R\$ 200 milhões), segurança pública (+R\$ 121 milhões) e educação (+ R\$ 120 milhões).

Por fim, a forte redução nos serviços da dívida tem relação direta com o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto 57.596/2024, em função dos eventos climáticos de chuvas intensas ocorridos no final do mês de abril e início de maio, e dos desdobramentos em relação ao pagamento da dívida com a União.

Ressalta-se que esse resultado orçamentário está inflado pelo ingresso de receitas extraordinárias e, sobretudo, pela suspensão dos pagamentos da dívida, conforme demonstrado abaixo:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO 1Q25	R\$ milhões
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO PUBLICADO	4.761
(-) Serviço da Dívida não Executado (RRF)	-974
(-) Serviço da Dívida não Executado (Enchente - Funrigs)	-1.302
(=) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO DÍVIDA	2.485
(-) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	-530
Pró-Sustentabilidade - BID	530
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO	1.955

(1) O valor de R\$ 1,3 bilhão, transferido ao FUNRIGS, foi calculado com os encargos originais. Já o valor transferido ao saldo devedor (estoque da dívida com a União), foi de R\$ 882 milhões, pois a atualização monetária foi limitada ao IPCA, conforme LC 206.

Assim, ajustando-se tais valores, o resultado orçamentário do 1Q25 passaria de superávit de R\$ 4,8 bilhões para R\$ 2,0 bilhões.

O resultado primário fechou o 1Q25 R\$ 852 milhões abaixo do período comparativo. À exceção das receitas financeiras (aplicações financeiras, amortização de empréstimos concedidos e alienação de investimentos) e das despesas financeiras (juros e amortização da dívida, concessão de empréstimos e aquisição de títulos de crédito e

de capital integralizado), que não são considerados no cálculo, o resultado primário foi impactado basicamente pelos mesmos fatores destacados na análise do resultado orçamentário. Em atendimento ao Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª Edição, o resultado primário exclui as receitas e despesas do RPPS.

A Receita Corrente Líquida, que compreende o mês de referência e os onze anteriores em cada período, apresentou crescimento de R\$ 3,1 bilhões. O incremento na RCL permitiu que o comprometimento da despesa com pessoal do Poder Executivo encerrasse o 1Q25 em 43,55%, 0,36 ponto percentual abaixo do 1Q24 (43,91%). Em ambos os períodos o percentual ficou abaixo do limite prudencial (46,55%). Considerando a média móvel da RCL e da despesa com pessoal dos últimos 36 meses, conforme prevê o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 14.836/2016 (LRF Estadual), o percentual apurado foi de 45,24%, ainda abaixo do limite prudencial.

Da mesma forma que a despesa com pessoal, o comprometimento da dívida foi positivamente afetado pelo incremento da RCL, já que o percentual, que era de 180,45% ao final do 1Q24, fechou o período representando 178,51% da RCL, 21,49 pontos percentuais abaixo do permitido (200%).

O indicador do art. 167-A da Constituição Federal (Despesa Corrente / Receita Corrente), importante para o Estado para obtenção de empréstimos e garantias, continua abaixo do limite de 95%, alcançando 89,47% ao final do 1Q25.

4. RECEITA

R\$ milhões nominais	1Q25	1Q24	D R\$	D %
RECEITAS CORRENTES (Exceto intraorçamentárias)	22.476	20.631	1.845	9%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.614	21.207	2.407	11%
ICMS	18.414	16.412	2.002	12%
IPVA	2.512	2.313	198	9%
ITCMD	396	343	53	16%
IRRF	1.293	1.167	126	11%
Outras	999	972	27	3%
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	(5.801)	(5.217)	(584)	11%
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(3.089)	(2.765)	(324)	12%
(-) DEDUÇÃO DEVOLVE ICMS	(110)	(68)	(42)	61%
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	14.614	13.157	1.457	11%
CONTRIBUIÇÕES	1.987	1.933	54	3%
RECEITA PATRIMONIAL	843	501	342	68%
Patrimônio Imobiliário (aluguéis, arrendamentos, concessões, permissões)	10	9	1	8%
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	45	25	20	80%
Rendimentos Aplicações Financeiras	685	378	306	81%
Outras	104	89	15	17%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.732	4.781	-50	-1%
FUNDEB - retorno	2.023	2.227	-204	-9%
FPE	1.540	1.346	194	14%
Compensação ICMS LC 194/2022	182	176	5	3%
IPI-Exportação	195	176	18	10%
CIDE	24	24	0	2%
Transferência Novo Acordo Lei Kandir - LC 176 2020	71	71	0	0%
Transferências SUS Fundo a Fundo	586	579	7	1%
Outras Transferências Correntes	111	183	(72)	-39%
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	(55)	(50)	(5)	9%
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(337)	(296)	(42)	14%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES LÍQUIDAS	4.340	4.436	-96	-2%
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	692	604	88	15%
RECEITAS DE CAPITAL	609	41	568	1389%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	530	0	530	-
ALIENAÇÃO DE BENS	20	12	8	66%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12	11	1	6%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48	17	30	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	1	0	-90%
RECEITAS TOTAIS EFETIVAS	23.085	20.672	2.413	12%

Nota: na linha "Demais Receitas Correntes" estão consideradas as receitas Agropecuária, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes.

4.1 Receitas Correntes

As Receitas Correntes, que são responsáveis por mais de 97% do total, tiveram desempenho positivo, influenciado principalmente pelo aumento das Receitas Tributárias.

4.1.1 Receitas Tributárias

A arrecadação bruta de Impostos e Taxas totalizou R\$ 23,6 bilhões no 1Q25, uma alta de 11% quando comparado com o mesmo período de 2024. Ao se considerar a Receita Tributária Líquida das transferências constitucionais para os municípios (25% ICMS e 50% IPVA) e para a formação do FUNDEB (20% de ICMS, IPVA e ITCD), observa-se aumento de R\$ 1,5 bilhão.

A arrecadação do IPVA no primeiro quadrimestre de 2025 foi de R\$ 2,5 bilhões, um aumento nominal de 8,6% na comparação com o mesmo período do ano anterior (R\$ 2,3 bilhões). Em valores atualizados pelo IPCA, o aumento foi de 3,2% em relação a 2024. Esse resultado reflete, entre outros fatores, a variação no valor da frota de veículos e o alto percentual de inadimplência dos motoristas gaúchos para o pagamento do tributo.

A arrecadação do ITCD no primeiro quadrimestre de 2025 foi de R\$ 396 milhões, um aumento nominal de 15,5% na comparação com o mesmo período do ano anterior (R\$ 343 milhões). Em valores atualizados pelo IPCA, o aumento foi de 9,9% em relação a 2024. Esse resultado reflete, entre outros fatores, a implementação de melhorias na apuração da base de cálculo do imposto e a modernização dos sistemas de controle e gestão.

4.1.1.1 ICMS – Panorama da Arrecadação

A análise do ICMS se refere ao valor efetivamente arrecadado R\$ 18,3 bilhões, o valor apresentado na tabela inicial de R\$ 18,4 bilhões inclui o valor de R\$ 69 milhões contabilizado pelo programa Compensa, que promove a compensação de valores a receber de dívida ativa e a pagar de precatórios.

A arrecadação de ICMS alcançou R\$ 18,3 bilhões no primeiro quadrimestre de 2025, um crescimento nominal de 11,9% em relação ao primeiro quadrimestre de 2024 (R\$ 16,4 bilhões), destacando-se a arrecadação recorde de R\$ 1,3 bilhão vinculada à regularização de débitos de ICMS no âmbito do programa Refaz Reconstrução. Em valores atualizados pelo IPCA, a arrecadação no período foi de R\$ 18,5 bilhões.

Descontando, contudo, os ingressos extraordinários relacionados ao programa Refaz Reconstrução (R\$ 1,3 bilhão), a arrecadação no 1Q25 foi de R\$ 17,2 bilhões em valores atualizados pelo IPCA, 0,9% abaixo da arrecadação do imposto em 2024 e 5,8% abaixo do patamar verificado no ano de 2021 para o mesmo período (R\$ 18,3 bilhões), sugerindo que as reduções promovidas pela Lei Complementar 194/2022 nas alíquotas de combustíveis, comunicações e energia elétrica ainda não foram totalmente recuperadas.

(Em R\$ bilhões)

Janeiro a abril	Arrecadação Nominal do ICMS	Arrecadação do ICMS atualizada pelo IPCA	Arrecadação Nominal do ICMS (sem REFAZ 2025)	Arrecadação do ICMS atualizada pelo IPCA (sem REFAZ 2025)
2021	14,2	18,3	14,2	18,3
2022	15,2	17,7	15,2	17,7
2023	13,8	15,2	13,8	15,2
2024	16,4	17,4	16,4	17,4
2025	18,3	18,5	17,1	17,2

4.1.1.2 Segmentação Setorial do ICMS

(R\$ Bilhões)

Setor	1Q25			1Q24			1Q25 para 1Q24		
	Ranking	Valores Nominais	Contribuição na Arrecadação	Ranking	Valores Nominais	Contribuição na Arrecadação	Δ Posição	Δ %	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1	3,2	17,7%	1	3,0	18,5%	➡	0	6,9%
SUPERMERCADOS	2	1,9	10,3%	2	1,6	9,9%	➡	0	15,8%
BEBIDAS	3	1,6	8,7%	3	1,5	9,0%	➡	0	8,0%
ENERGIA ELÉTRICA	4	1,3	7,0%	4	1,3	7,7%	➡	0	0,9%
POLÍMEROS	5	1,2	6,5%	5	1,1	6,6%	➡	0	9,9%
PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS	6	1,1	5,8%	7	0,9	5,5%	➡	1	17,0%
VEÍCULOS	7	1,1	5,7%	6	1,1	6,6%	➡	-1	-2,9%
MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	8	1,1	5,7%	8	0,9	5,4%	➡	0	18,8%
METAL MECANICO	9	0,9	5,1%	9	0,9	5,3%	➡	0	6,9%
CALÇADOS E VESTUÁRIO	10	0,9	5,0%	10	0,9	5,3%	➡	0	6,5%
PRODUTOS VEGETAIS	11	0,9	4,7%	12	0,7	4,2%	➡	1	25,7%
PECUÁRIA E INSUMOS AGROPECUÁRIOS	12	0,9	4,7%	14	0,6	3,5%	➡	2	50,0%
DEMAIS SETORES	13	0,8	4,5%	13	0,7	4,1%	➡	0	22,8%
ELETRÔNICOS E ARTEFATOS DOMÉSTICOS	14	0,8	4,3%	11	0,7	4,2%	➡	-3	14,3%
COMUNICAÇÕES	15	0,4	2,3%	15	0,4	2,2%	➡	0	13,5%
TRANSPORTE	16	0,4	2,1%	16	0,3	1,8%	➡	0	26,6%
Total	-	18,3	100,0%	-	16,4	100,0%		-	11,9%

Em comparação com o primeiro quadrimestre de 2024, o crescimento nominal das arrecadações setoriais reflete em grande medida a alta adesão dos contribuintes ao programa Refaz Reconstrução nos meses de março e abril deste ano, respondendo por 65% do crescimento total de 11,9% registrado no 1Q25. Desconsiderando as arrecadações extraordinárias do programa (R\$ 1,3 bilhão), o crescimento nominal total em relação ao 1Q24 foi de 4,2%.

Ainda desconsiderando os ingressos do Refaz Reconstrução, o desempenho do setor de Combustíveis e Lubrificantes apresentou um aumento nominal de 6,8% em relação ao seu desempenho no ano de 2024, contribuindo com 1,3% no crescimento total de 4,2% do período. Destaca-se no período o aumento das alíquotas ad rem dos combustíveis, aprovado pelo CONFAZ em outubro de 2024 (Convênios ICMS nº 126 e 127) e com impacto nas arrecadações a partir de março/2025.

Sob a mesma premissa, outros destaques foram os desempenhos dos setores de Pecuária e Insumos Agropecuários e de Supermercados, que tiveram, respectivamente, crescimentos nominais de 19,9% e 6,8% em relação ao 1Q24 e contribuíram com 0,7% cada no crescimento total de 4,2% do período. O resultado positivo do setor de Pecuária e Insumos Agropecuários está relacionado ao bom desempenho da indústria de transformação e do comércio atacadista relacionados a este setor no período. No caso do setor de Supermercados, houve um incremento na arrecadação tanto do comércio atacadista quanto do varejista em relação ao mesmo período do ano passado.

4.1.2 Transferências Correntes

As transferências correntes apresentaram uma ligeira queda em relação ao 1Q24. Apesar da variação positiva de 14% do Fundo de Participação dos Estados, o retorno do Fundeb teve redução de 9% nominais, indicando uma tendência de aumento de destinação do Fundeb aos municípios e redução de retorno ao Estado, que tem como principal causa o aumento do número de matrículas em escolas municipais em comparação com as escolas estaduais. Além disso, essa queda também foi influenciada pelo descompasso entre a destinação do Fundeb referente a arrecadação extraordinária de ICMS em decorrência do Refaz Reconstrução, que ocorreu em abril, e o retorno de uma parcela desse valor que ocorreu no mês de maio.

4.1.3 Receitas de Contribuições

As receitas de contribuições totalizaram R\$ 2,0 bilhões em 2024, ficando 3% acima do valor apurado no mesmo período em 2024. As receitas de contribuição têm relação

direta com o valor dos vencimentos de ativos, inativos e pensionistas, já que a totalidade das contribuições ao IPE Prev e a maioria das contribuições ao IPE Saúde são alíquotas percentuais dos vencimentos.

4.1.4 Receita Patrimonial

A Receita Patrimonial cresceu R\$ 342 milhões principalmente devido ao aumento das receitas de remuneração de depósitos bancários. O crescimento desse item está relacionado ao reconhecimento de rendimentos do Siac pelos Poderes e Órgãos Autônomos e pelo rendimento das aplicações do Fundoprev.

4.2 Receitas de Capital

As Receitas de Capital totalizaram R\$ 609 milhões no 1Q25, enquanto no 1Q24 foi de R\$ 41 milhões. O aumento se refere ao ingresso de R\$ 529,7 milhões da operação de crédito do Pró Sustentabilidade para pagamentos de precatórios.

5. DESPESA ESTADUAL

R\$ milhões				
ESPECIFICAÇÃO	1Q25	1Q24	Δ R\$	Δ %
DESPESAS CORRENTES (exceto intraorçamentárias)	18.089	16.638	1.451	9%
Pessoal e Encargos	12.876	11.333	1.543	14%
Dívida (Juros e Encargos)	55	716	-661	-92%
Outras Despesas Correntes	5.159	4.590	569	12%
DESPESAS DE CAPITAL	160	382	-222	-58%
Amortizações de Dívida	12	283	-271	-96%
Investimentos	127	93	34	36%
Inversões Financeiras	21	6	15	275%
DESPESAS TOTAIS EFETIVAS (exceto intraorçamentárias)	18.249	17.020	1.229	7%

A variação da despesa de pessoal (+14%) tem o aumento explicado pelas seguintes rubricas: inativos (+ R\$ 156 milhões); pessoal ativo (+ R\$ 305 milhões) e sentenças judiciais (+ R\$ 674 milhões). O aumento de ativos e inativos tem origem na reestruturação de carreiras aprovadas em 2024 e com vigência a partir de janeiro/2025. Já o aumento das sentenças judiciais está concentrado em pagamentos de precatórios realizados com recursos da operação de crédito Pró Sustentabilidade, que totalizaram R\$ 1,0 bilhão até abril/2025.

A queda nos juros e amortizações da dívida se deve à suspensão dos pagamentos a partir do mês de maio/2024. Esses valores estão sendo destinados ao Funrigs, conforme seção 2 deste Relatório.

Os investimentos tiveram aumento de 36% e a principal origem dos recursos foram do Funrigs (R\$ 45 milhões) e Fundeb (R\$ 30 milhões).

Já o grupo de outras despesas correntes (ODC) alcançou R\$ 5,2 bilhões, um incremento de R\$ 569 milhões (12%) em relação a 1Q24. A tabela que segue detalha as despesas que compõem este grupo.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1Q25	1Q24	Δ R\$	Δ %
EXECUTIVO - ADM. DIRETA	3.056	2.591	465	18%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.039	878	161	18%
CONTRIBUIÇÕES	515	475	40	8%
SENTENÇAS JUDICIAIS	399	309	91	29%
MATERIAL DE CONSUMO	303	215	87	40%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	169	153	16	10%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	146	130	15	12%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	89	83	6	8%
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	66	63	3	5%
DEMAIS ELEMENTOS DE DESPESA	330	285	45	16%
EXECUTIVO - ADM. INDIRETA	1.618	1.615	3	0%
IPE SAÚDE	1.126	1.180	-54	-5%
DETRAN	268	202	66	33%
DEMAIS AUTARQUIAS	150	173	-24	-14%
FUNDAÇÕES	74	60	14	23%
OUTROS PODERES	485	384	102	26%
TOTAIS	5.159	4.590	569	12%

Os aumentos de Sentenças Judiciais estão concentrados em pagamentos de medicamentos e tratamentos de saúde determinados pela Justiça. O aumento de materiais de consumo também está parcialmente associado a aquisições de medicamentos, somado a despesas da Secretaria de Educação, especialmente para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de merenda escolar.

Analisando as despesas do Estado por função de governo, o peso dos gastos previdenciários fica em evidência, alcançando 30% da despesa total efetiva. Como todas as despesas previdenciárias (pagamentos de aposentadorias, reformas e pensões) foram agregadas na função Previdência, as demais funções, apresentadas na tabela a seguir, incluem os gastos de pessoal com servidores da ativa.

R\$ milhões

FUNÇÃO ¹	1Q25	1Q24	Δ R\$	Δ %
PREVIDÊNCIA (TODAS AS ÁREAS)	6.135	5.929	206	3%
SAÚDE	3.015	2.837	178	6%
SEGURANÇA PÚBLICA	2.257	1.870	387	21%
EDUCAÇÃO	2.345	1.815	531	29%
JUDICIÁRIA	1.040	894	146	16%
ESSENCIAL À JUSTIÇA	656	550	105	19%
ADMINISTRAÇÃO	482	469	13	3%
TRANSPORTE	65	61	5	8%
DÍVIDA	94	1.027	-933	-91%
AGRICULTURA	170	135	35	26%
LEGISLATIVA	242	223	19	9%
DIREITOS DA CIDADANIA	11	92	-81	-88%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	18	19	-1	-4%
GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO	58	55	3	5%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	52	-34	-66%
CULTURA, DESPORTO E LAZER	73	25	48	196%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50	66	-16	-25%
HABITAÇÃO	32	20	12	59%
OUTROS	1.488	882	606	69%
TOTAL (exceto intraorçamentárias)	18.249	17.020	1.229	7%

1. A abertura das despesas nessa tabela não guarda relação direta com a aplicação dos preceitos constitucionais de aplicação obrigatória de recursos em Educação (25%) e Saúde (12%), cujos cálculos baseiam-se na comparação de gastos nestas áreas com rubricas específicas de Receitas, não refletidos nesta tabela.

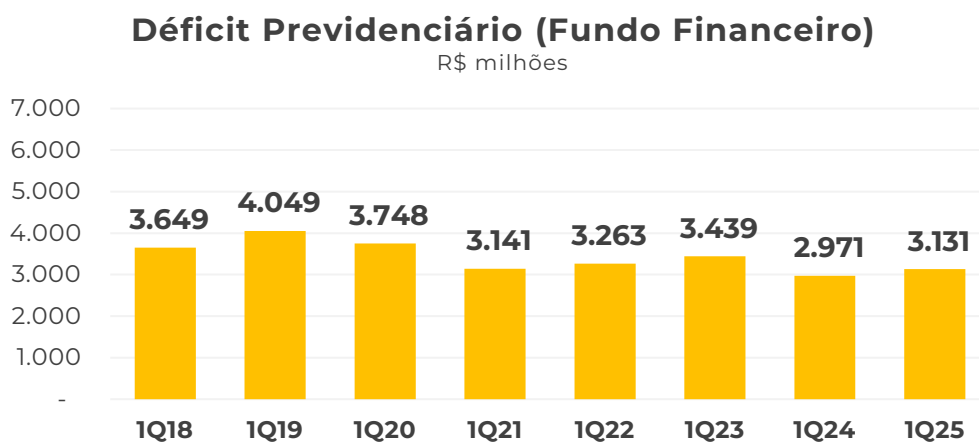
6. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

	R\$ milhões			
FUNDO FINANCEIRO 1Q25	CIVIS	MILITARES	GERAIS	TOTAL
Receitas de Contribuição dos Servidores	735	250	0	986
Receitas de Contribuição Patronal	1.392	500	0	1.892
Outras Receitas (COMPREV, demais)	0	0	106	106
TOTAL RECEITAS PLANO FINANCEIRO	2.127	751	106	2.984
Despesas Aposentadorias / Reformas	3.658	1.261	0	4.918
Despesas Pensões	696	446	0	1.142
Outras Despesas (COMPREV, demais)	0	0	55	55
TOTAL DESPESAS PLANO FINANCEIRO	4.353	1.706	55	6.115
DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO	-2.226	-956	51	-3.131
Total Despesa do Tesouro (Patronal + Déficit)	3.618	1.456	-51	5.023

Nota: A linha "Total Despesa do Tesouro", seguindo a metodologia adotada desde a 1ª edição do RTF, corresponde ao somatório da contribuição patronal e do déficit previdenciário, e não ao Aporte para Cobertura do Déficit Previdenciário.

As despesas previdenciárias do plano financeiro aumentaram R\$ 223 milhões (4%) em relação ao primeiro quadrimestre de 2024, enquanto as receitas aumentaram R\$ 63 milhões (2%), ocasionando um aumento de 5,39% (R\$ 160 milhões) no déficit previdenciário, equivalente à inflação do período (IPCA: 5,53%). Somando a cobertura de déficit com a contribuição patronal, o Tesouro foi responsável por custear 82% das despesas do Plano, embora a expectativa seja de que as mudanças provocadas pela Reforma da Previdência reduzam esse ônus no médio e longo prazo.

O gráfico a seguir apresenta o histórico do déficit apurado desde 2018 e já demonstra os efeitos da Reforma da Previdência, que instituiu alíquotas progressivas de 7,5% a 22% e ampliou a base de contribuição para os inativos e pensionistas, produzindo efeitos a partir de abril de 2020 para os servidores civis, e a partir de julho de 2021 para os servidores militares.





Os fundos de capitalização (FUNDOPREV Civil e Militar), por sua vez, seguem em fase de acumulação financeira. No primeiro quadrimestre de 2025, as receitas previdenciárias desses fundos totalizaram R\$ 351 milhões, um aumento de R\$ 79 milhões (29%) quando comparado ao período anterior, sendo R\$ 40 milhões (26%) de receitas patrimoniais de remuneração dos investimentos do RPPS e R\$ 39 milhões (33%) de contribuições dos segurados e patronal. Esse aumento da receita contribuiu para o superávit de R\$ 347 milhões no FUNDOPREV, considerando que as despesas com pagamento de benefícios previdenciários foram de apenas R\$ 4 milhões.

7. DÍVIDA E CONTINGÊNCIAS

DÍVIDA CONSOLIDADA				R\$ milhões	
	1Q25		1Q24		
INTERNAS	104.422	80%	97.143	80%	
UNIÃO	103.145	79%	95.722	79%	
BANCO DO BRASIL	597	0%	623	1%	
BNDES	223	0%	348	0%	
RFB	291	0%	273	0%	
DMAE POA	166	0%	176	0%	
EXTERNAS	10.246	8%	8.615	7%	
BIRD	6.691	5%	6.800	6%	
BID	3.555	3%	1.815	1%	
TOTAL DÍVIDA CONTRATUAL	114.668	87%	105.758	87%	
PRECATÓRIOS ¹	16.632	13%	16.107	13%	
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA	131.300	100%	121.865	100%	

(1) em ambos os períodos, o saldo devedor de precatórios não computa R\$ 523 milhões na Dívida Consolidada, em razão de regramento do Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, por terem sido emitidos antes de 05/05/2000.

O saldo da dívida consolidada cresceu R\$ 9,4 bilhões, ou 7,74% em termos percentuais, quando comparado ao 1Q24. Somente a dívida com a União apresentou um acréscimo de R\$ 7,4 bilhões, ou 7,75% em termos percentuais.

O crescimento da dívida com a União, que já ocorria devido ao esquema de postergação e refinanciamento parcial das parcelas possibilitado pelo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), manteve-se, a partir de julho, com a entrada em vigor da LC 206/2024. Essa lei, que determinou a substituição da CAM (coeficiente de correção monetária) pelo IPCA para a atualização do saldo devedor da dívida com a União, também suspendeu seus pagamentos por 36 meses, além de determinar juro zerado nesse período. Ao fim do período previsto, pela regra atual, a atualização do saldo devedor voltará a ser realizada por meio da CAM.

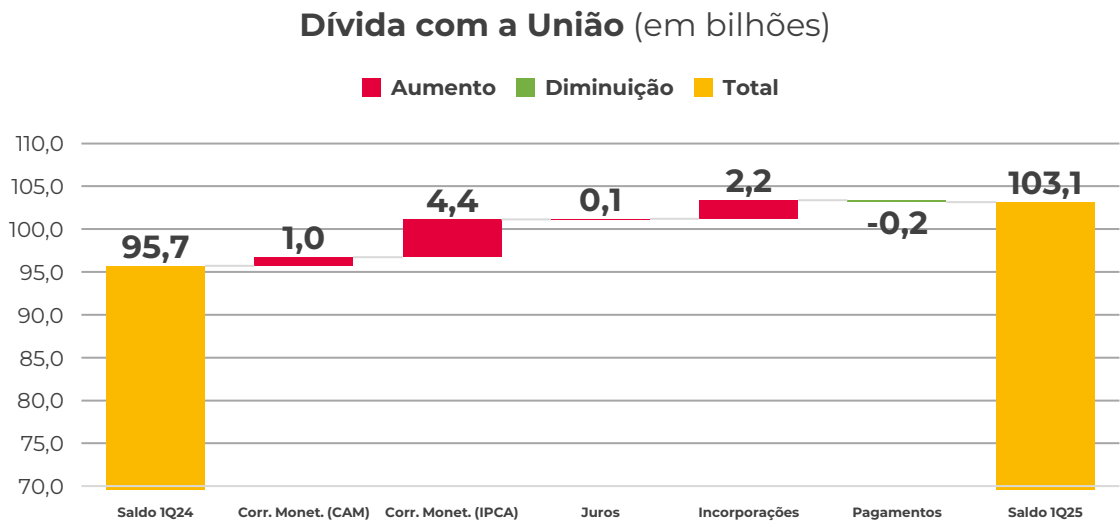
O montante de R\$ 3,2 bilhões, que não foi pago desde junho de 2024, foi transferido ao Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS, destinado às medidas de enfrentamento à enchente. Esse valor é calculado pelos termos do contrato vigente antes da entrada em vigor da LC 206/2024, mas o valor incorporado ao saldo devedor foi de R\$ 2,3 bilhões, pois calculado nas condições nela previstas.

O esquema financeiro do RRF possibilitava ao Estado o pagamento 11% das parcelas em 2023 e de 22% das parcelas em 2024 da dívida com a União e de outras dívidas garantidas pela União, transferindo o saldo dessas parcelas para uma conta de refinanciamento com a própria União, com pagamentos em 360 meses a partir de

setembro de 2022. Caso a sistemática estivesse vigendo, o Estado estaria pagando o equivalente a 33% das parcelas em 2025.

O acréscimo ao saldo devedor resultante da correção monetária no período foi de R\$ 5,4 bilhões. Deste valor, R\$ 1,0 bilhão se refere à correção pelo CAM, que foi aplicado até junho de 2024. Com a entrada em vigor da LC 206/2024, o indexador foi substituído pelo IPCA, o qual gerou uma atualização dos saldos calculada em R\$ 4,4 bilhões. Os juros de 4% também foram aplicados até junho de 2024, pois a partir da vigência da LC 206 a atualização do saldo devedor ficou limitada ao IPCA.

A seguir, apresenta-se a movimentação do saldo devedor da dívida com a União:



PROPAG

A Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025, instituiu o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag). O programa tem como objetivo renegociar as dívidas dos entes federativos, estabelecer condições para a recuperação fiscal e fomentar investimentos em áreas estratégicas, com destaque para a educação profissional técnica de nível médio, segurança pública e adaptações climáticas.

O Propag permite a renegociação dos contratos de dívida por um período de 360 meses, com correção monetária pelo IPCA e juros variáveis entre 0% e 2% ao ano, conforme a modalidade de adesão escolhida. Além disso, o programa institui o Fundo de Equalização Federativa (FEF), que recebe aportes dos Estados equivalentes a 1% a 2% ao ano sobre o saldo devedor. O FEF visa compensar Estados com menor nível de

endividamento, sendo a contribuição ao fundo uma condição essencial para a permanência no programa.

O programa oferece oito pacotes distintos para a composição da taxa de juros, cada um atrelado a diferentes exigências, como percentuais mínimos de amortização extraordinária, compromisso com investimentos específicos e aportes ao FEF. Por exemplo, caso o Rio Grande do Sul opte por uma modalidade que não prevê a oferta de ativos para amortização extraordinária, os encargos serão limitados ao IPCA, sem acréscimo de juros. Nesse cenário, o Estado deverá destinar 2% ao ano do saldo da dívida para investimentos em setores estratégicos e 2% ao ano para o FEF.

O pedido de adesão ao Propag deve ser formalizado até 31 de dezembro de 2025, condicionado à exclusão do Regime de Recuperação Fiscal (RRF). No entanto, como o Propag incorpora os benefícios da LC nº 206/24, que permite à União postergar o pagamento das parcelas da dívida de entes afetados por calamidades públicas, o Rio Grande do Sul poderá permanecer no RRF até maio de 2027, enquanto durar a suspensão dos pagamentos. Nesse período, o Estado manterá os benefícios da LC nº 159/17 (RRF), incluindo as prerrogativas dos artigos 9º e 9º-A.

Após o encerramento dos benefícios da LC nº 206/24, o pedido de adesão ao Propag será processado, resultando na retomada dos pagamentos. O programa também prevê um escalonamento progressivo para Estados que migraram do RRF, começando em 20% das parcelas no primeiro ano, com aumento de 20% ao ano até atingir 100% no quinto ano. Para o Rio Grande do Sul, a aplicação desse escalonamento terá início em junho de 2027, chegando a 100% em junho de 2031.

Vale ressaltar que as dívidas garantidas pela União e ressarcidas pelo regime de pagamento escalonado do RRF não estão abrangidas pelo Propag. Assim, caso o Estado adira ao programa, deverá retomar o pagamento integral dessas dívidas a partir de junho de 2027.

Comparação entre Propag e RRF

A análise das condições atuais em relação ao Propag indica que, em 2026, não haverá alterações no pagamento do serviço da dívida devido à LC nº 206/24. Já em 2027, os custos previstos no Propag somam aproximadamente R\$ 3,6 bilhões, composto pelo serviço da dívida com a União mais as dívidas que integravam o RRF, de R\$ 1,4 bilhão, e os aportes ao FEF e investimentos estaduais, de R\$ 1,1 bilhão cada. Em comparação, são previstos pelo RRF cerca de R\$ 3,5 bilhões em serviço da dívida a pagar.

Em 2028, o custo projetado pelo Propag será R\$ 5,9 bilhões, sendo R\$ 2,1 bilhões em serviço da dívida e R\$ 1,9 bilhão em FEF e igualmente em investimentos, enquanto a permanência no RRF resultaria em obrigações com a dívida da ordem de R\$ 6,4 bilhões.

Dívida Externa

Em relação à Dívida Externa, houve acréscimo de 7%, sendo que a variação do dólar foi de 9,5% no período. Destaca-se também a captação de R\$ 1,7 bilhão, no período, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), pelo programa Pró-Sustentabilidade – vinculado ao pagamento de precatórios. Vale lembrar que esta operação de crédito funciona pela sistemática de “ressarcimento”, ou seja, primeiro o Estado paga o Precatório, depois recebe os recursos do BID.

Precatórios

No 1Q25, os pagamentos de precatórios totalizaram R\$ 972 milhões, sendo que, desse montante, R\$ 435 milhões foram pagos na modalidade de acordos (com deságio de 40%), R\$ 462 milhões na modalidade de ordem cronológica e R\$ 75 milhões foram compensados com dívida ativa. Se considerado o período de maio de 2024 a abril de 2025, os pagamentos de precatórios totalizaram R\$ 2,3 bilhões.

Restos a Pagar (RP)

No 1Q25 foram pagos R\$ 2,6 bilhões de Restos a Pagar, sendo a maior parte relacionada a outras despesas correntes (R\$ 1,4 bilhão), investimentos (R\$ 912 milhões) e despesa com pessoal (R\$ 281 milhões). Esses valores estavam, na maior parte (56,37%), inscritos em restos a pagar não processados (RPNP), ou seja, as condições para habilitação ao pagamento ocorreram durante os quatro primeiros meses de 2025.

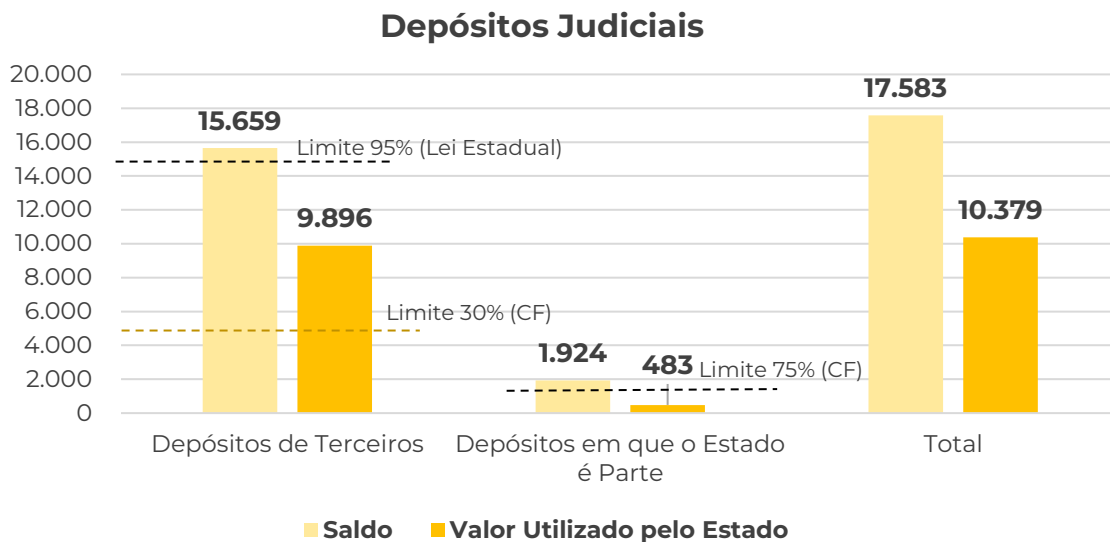
Ao final do primeiro quadrimestre de 2025, o saldo de restos a pagar não processados totalizou R\$ 5,1 bilhões, enquanto os restos processados, ou seja, aqueles cujas condições para pagamento já haviam sido cumpridas, totalizaram R\$ 263 milhões. Assim, o saldo total de restos a pagar ao final do 1Q25 foi de R\$ 5,3 bilhões.

Restos a Pagar

Grupos de Despesa	Saldo ao final do 3Q24	Execução de Restos a Pagar no 1Q25		Saldo ao final do 1Q25
		Pagos	Cancelados	
Despesa Corrente	3.747	1.678	42	2.027
Pessoal e Encargos Sociais	819	281	3	535
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.928	1.397	39	1.492
Despesa Capital	4.304	947	41	3.316
Investimentos	4.262	912	41	3.310
Inversões Financeiras	42	35	-	7
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	8.051	2.625	82	5.344

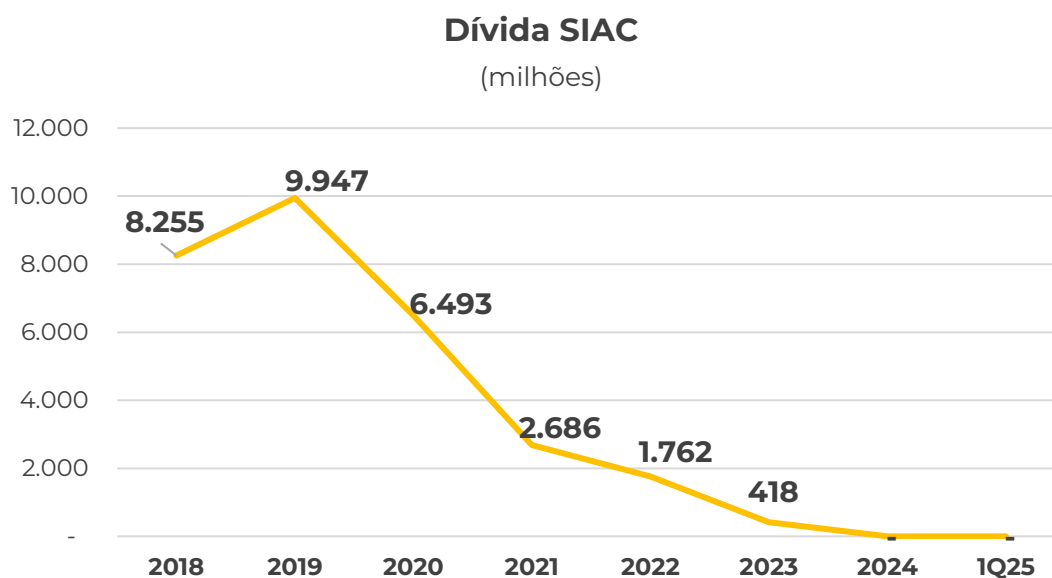
Depósitos Judiciais

O valor utilizado de Depósitos Judiciais soma atualmente R\$ 10,4 bilhões, dos quais cerca de R\$ 9,9 bilhões correspondem a depósitos de terceiros. Os recursos sacados somam 63% do estoque total de terceiros. Dessa forma, com a proibição de novos saques e com a recomposição iniciada em 2022, gradualmente o Estado está se aproximando do percentual máximo de utilização de 30% definido na Constituição Federal. Já em relação aos depósitos em que o Estado é parte, o percentual utilizado de 25% está muito abaixo dos 75% permitidos pela Constituição Federal.



Dívida SIAC

No enfrentamento de questões fiscais históricas e com diferentes iniciativas, a dívida do Caixa Único (SIAC), vem caindo ao longo dos últimos períodos. O saldo devedor que alcançou R\$ 9,9 bilhões em 2019, restou zerado em 2024 e assim manteve-se ao final do 1Q25.



8. PROJEÇÕES

O presente capítulo tem o objetivo de demonstrar à sociedade as perspectivas para as finanças públicas do Estado. Para tanto, é apresentado o cenário projetado para o exercício atual e os três seguintes (2025 a 2028) buscando promover a transparência acerca da trajetória das contas públicas estaduais no médio prazo. Destaca-se que os valores apresentados são estimativas considerando as premissas conhecidas no momento, e que diversos fatores podem levar a resultados futuros diferentes.

Considerando o recente envio à Assembleia Legislativa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (PLDO 2026), as projeções aqui apresentadas refletem o cenário utilizado para a construção do Anexo de Metas Fiscais.

O cenário macroeconômico é parte fundamental das premissas utilizadas nas projeções. Nesse sentido, o presente documento parte das variáveis projetadas no Relatório Focus de Mercado do Banco Central, de 21 de março de 2025, descritos na tabela a seguir:

Premissas projeções – Relatório Focus de 21 de março de 2025

Variáveis	2025	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	1,98%	1,60%	1,99%	2,00%
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,95	6	5,9	5,9
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,95%	4,50%	4,00%	3,78%

Para a projeção das principais receitas – receitas tributárias e de transferências - Receitas Tributárias - foi considerado o comportamento histórico corrigido pelo crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) e do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Não foram considerados os efeitos da Reforma Tributária sobre o consumo, pois ainda se encontra em fase de regulamentação, e seus efeitos mais significativos sobre as finanças do estado devem iniciar a partir de 2029, fora do horizonte temporal projetado. Para as receitas com Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), foi considerado o impacto esperado do Projeto de Lei Federal nº 1087/25, relacionado à isenção de imposto de renda para remunerações até R\$ 5 mil. O impacto referente ao valor retido da folha de pagamento do estado é estimado em aproximadamente R\$ 328 milhões para 2026.

Destaca-se que são incluídas receitas extraordinárias oriundas da contratação de operações de crédito, sendo considerado o ingresso, em 2025, de R\$ 6,3 bilhões relativos a parcelas remanescentes das operações Pró-Sustentabilidade e Profisco II, contratadas junto ao BID, e valores das operações em contratação Progestão e Pró-Resiliência junto ao BIRD, e das operações junto a instituições financeiras privadas destinadas à quitação de precatórios.

Em relação às despesas, as projeções referentes ao serviço da dívida e aos investimentos não incluem os efeitos de uma possível adesão ao Propag (instituído pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025), considerando que o programa ainda está em fase de regulamentação e não houve a assinatura do acordo. Para as projeções de investimentos e outras despesas correntes são considerados os comportamentos históricos acrescidos de valores de execução esperada com recursos do FUNRIGS para os anos de 2026 e 2027, considerando os montantes postergados do serviço da dívida com a União no período pela Lei Complementar nº 206/2024.

Nas despesas de pessoal, as projeções partem do valor histórico acrescido das despesas referentes aos pleitos aprovados no Grupo de Assessoramento Estadual para Política de Pessoal (GAE) até março de 2025, além do impacto estimado para o piso do magistério e o crescimento vegetativo esperado no período. Para os precatórios, foram considerados pagamentos com aportes do Tesouro de 1,75% da RCL de 2025 a 2028 e, em 2025 e 2026, o adicional equivalente a 50% dos valores das operações de crédito em contratação.

Os resultados dos principais indicadores projetados no Anexo de Metas Fiscais do PLDO 2026 estão resumidos na tabela a seguir:

R\$ milhões				
Projeções PLDO 2026	2025	2026	2027	2028
Receitas Primárias (sem RPPS)	63.191	67.092	69.785	74.299
Despesas Primárias (sem RPPS) + RAP ¹	65.771	72.342	72.306	73.115
Resultado Primário para fins de metas LDO 2026	-2.580	-5.250	-2.522	1.184
Resultado Orçamentário	3.004	-3.529	-4.847	-4.166

¹ RAP: Pagamentos de Restos a Pagar Primário

Pelo exposto, pode ser verificado que são esperados déficits primários até o ano de 2027, pelo alto montante de execução de despesas primárias em razão dos recursos



destinados ao FUNRIGS e pelo pagamento de precatórios com recursos de operações de crédito. Os valores em questão são excluídos das metas pactuadas no regime de Recuperação Fiscal, mas comprometem a meta de resultado primário da LDO.

Em 2025, é esperado resultado orçamentário superavitário principalmente pelo ingresso das receitas de operações de crédito destinadas à quitação de precatórios. Nos anos seguintes, são esperados déficits orçamentários significativos, pelo crescimento das despesas em ritmo mais acelerado do que o crescimento esperado das receitas, especialmente com o aumento gradual do serviço da dívida junto à União, considerando as regras dispostas no Regime de Recuperação Fiscal.

Os resultados orçamentários negativos indicam o comprometimento da disponibilidade de recursos em caixa, oriundos de superávits de exercícios anteriores. Os déficits futuros suportados são limitados ao saldo existente em caixa. Após esse montante, passa a haver insuficiência financeira.

fazenda.rs.gov.br 

Oo
futuro
nos
vine.

SECRETARIA DA
FAZENDA



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**